



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.721, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

Cria cargos no Quadro de Pessoal de provimento efetivo que integra a lei 2.717/90 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. São criados os cargos de provimento efetivo nas categorias funcionais, quantidade e padrões a seguir especificados, que passam a integrar o anexo I, da Lei 2.717, de 29 de outubro de 1990, cujos requisitos para provimento, são os constantes do incluso aditivo ao anexo II da mesma Lei.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Enfermeiro	12	10
Fisioterapeuta	06	10

Art.2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde.

Art. 3º - A carga horária do cargo de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei 4.365, de 22 de março de 2002, passa a ser de quarenta e quatro(44) horas semanais.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração